

**A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO****1. Identificação da Instituição Depositária**

1.1 Denominação	Banco de Fomento Angola
1.2 Endereço	Rua Amílcar Cabral n.º 58, Maianga, Luanda
1.3 Contactos	Telefone: +244 222 638 900; Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao

2. Data da FTI

01/10/2022

B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO**1. Designação comercial do produto**

Super Poupança BFA

2. Condições de acesso

Clientes Particulares e Empresas

3. Modalidade

Depósito a prazo

4. Prazo

4.1 Data de início	Dia 1
4.2 Data de vencimento	Dia 30, 90, 180 e 365
4.3 Data do reembolso do capital	Dia 30, 90, 180 e 365

5. Mobilização antecipada

5.1 Condições de mobilizações antecipadas	Não aplicável
5.2 Mobilização antecipada e penalizações	Permitida com penalização total dos juros

6. Renovação

6.1 Tipo	Renovável automaticamente
6.2 Condições	Aplicada a taxa em vigor na data de renovação

7. Moeda

KZ, USD e IKZ (Kwanzas Indexados)

8. Constituição do depósito

8.1 Montante mínimo	Kz 750.000,00; 10.000 USD
8.2 Montante máximo	Kz 1.999.999,99 para 30 dias e NA para 90, 180 e 365 dias

9. Manutenção do depósito

9.1 Montante mínimo	Não aplicável
9.2 Montante máximo	Não aplicável

**10. Entrega adicional de fundos**

10.1 Montante mínimo	Não aplicável
10.2 Montante máximo	Não aplicável
10.3 Periodicidade	Não aplicável
10.4 Entrega	Não aplicável

11. Taxa de remuneração

	Moeda	USD	KZ	IKZ
11.1 TANB	30 dias	0,75%	4,00%	Não aplicável
	90 dias	0,75%	7,50%	Não aplicável
	180 dias	0,85%	9,75%	Não aplicável
	365 dias	1,10%	10,25%	Não aplicável
11.2 TANL	Não aplicável			
11.3 TAEI	Não aplicável			
11.4 Remuneração variável				
11.4.1 Indexante	Não aplicável			
11.4.2 Frequência de revisão	Não aplicável			
11.4.3 Spread	Não aplicável			
11.4.4 Forma de arredondamento	Não aplicável			

12. Regime de capitalização

12.1 Tipo	Não aplicável
12.2 Periodicidade	Não aplicável

13. Cálculo dos juros

13.1 Descrição	Com base em 365 dias
13.2 Cálculo e a forma de arredondamento aplicável	Os juros são calculados em função da seguinte fórmula: $((\text{Capital aplicado}) \times (\text{Taxa de juro}) \times (\text{Prazo da aplicação} \div \text{ano base}))$ O arredondamento é feito à milésima, isto é, se a 3ª casa decimal é maior ou igual 5, o arredondamento é feito por excesso; se 3ª casa decimal é menor que 5, o arredondamento é feito por defeito.
13.3 Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável

14. Pagamento dos juros

14.1 Data de pagamento	No final do prazo
14.2 Forma de pagamento	Os juros pagos sobre a conta de depósito à ordem do cliente

15. Regime fiscal

Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC): Tributação de juros de depósito a prazo - 10% sobre o respectivo valor, no momento do vencimento dos juros.

16. Outras condições

Não aplicável

17. Garantia de capital

Não aplicável

**18. Fundo de garantia dos depósitos**

O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D). Garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes) desde que esse valor não ultrapasse Kz 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas), quer em moeda nacional ou estrangeira.

A garantia compreende os depósitos à ordem depósitos com pré-aviso depósitos a prazo, depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente, depósitos poupança-habitação, depósitos de emigrantes, depósitos poupança reformados, depósitos poupança condomínio, depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos.

De acordo com o Decreto Presidencial N°195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.

C. PRAZO DAS CONDIÇÕES DA FTI**1. Prazo das condições da FTI**

As informações constantes deste documento são válidas por 5 dias.

v1/2022

Cliente